



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2026

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DOS TROPEIROS”
NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS-RS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal dos Tropeiros” no calendário oficial de Monte Alegre dos Campos/RS.

Parágrafo Único. A data será comemorada anualmente no dia 20 de abril, mesma data comemorativa do calendário oficial estadual.

Art. 2º A celebração do Dia Municipal dos Tropeiros tem por objetivo:

I - Resgatar, preservar e valorizar a história e cultura do tropeirismo, como elementos essenciais da formação histórica, social, econômica e cultural do Município;

II - Estimular atividades culturais, educativas e turísticas relacionadas à temática tropeira;

III - promover ações comemorativas, como cavalgadas, feiras, exposições, palestras e eventos culturais nas escolas e espaços públicos.

Art. 3º Compõe a Cultura Tropeira, entre outros, os seguintes eventos:

I - Eventos histórico-culturais: cavalgadas, tropeadas e expressões da cultura tropeira;

II - Eventos esportivos: rodeios e atividades esportivas com animais;

III - Eventos educacionais e turísticos relacionadas ao tropeirismo.

IV – Eventos de integração da comunidade, escolas, instituições culturais e entidades tradicionalistas.

Por unanimidade
APROVADO
14/01/26
BB Borges

Rua José Boeira de Vargas, 890 – Fone: 54 3612-1082
e-mail: secretaria@camaramontealegredoscamps.rs.gov.br
CEP 95.236-000 Monte Alegre dos Campos - RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

Art. 4º Durante a semana do dia 20 de abril – “Dia dos Tropeiros”, o Poder Público, entidades ligadas à temática tropeira, escolas, associações, empresas e demais organizações com atuação no Município, por iniciativa própria ou em conjunto, poderão realizar atividades que incorporem as finalidades descritas no art. 2º desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, universidades, associações culturais e tradicionalistas para a realização das atividades alusivas ao Dia Municipal dos Tropeiros.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 14 de janeiro de 2026.

Vagner de Almeida
Vereador Proponente
Vagner Soares de Almeida-MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal dos tropeiros, no dia 20 de abril, no calendário oficial do Município de Monte Alegre dos Campos-RS, a fim de valorizá-los e conscientizar a população sobre a importância deste movimento. Os tropeiros foram figuras essenciais na história do País, responsáveis pelo transporte de mercadorias, cultura, informações e costumes.

Sem contar que por meio das rotas tropeiras, contribuíram diretamente para a formação de núcleos urbanos, estabelecimentos comerciais e para o fortalecimento da economia local. Suas práticas, tradições e modo de vida moldaram aspectos importantes da cultura regional, como a culinária, o vestuário, a música e os eventos populares.

A escolha da data, foi proposta por ser a mesma data comemorativa do Calendário Oficial Estadual.

Os Tropeiros tem origem e raízes no Rio Grande do Sul, vindos em várias passagens do país vizinho Uruguai, saindo da Colônia do Sacramento vindo ao Chuí, entrando por Santa Vitória do Palmar, passando pelos municípios de Rio Grande, São José do Norte, Tavares, Mostardas, Palmares do Sul, Capivari do Sul, Osório, Santo Antônio da Patrulha, Rolante, São Francisco de Paula, Bom Jesus e Vacaria, indo posteriormente a outras Estados de Santa Catarina, Paraná e São Paulo.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante iniciativa que visa manter viva a memória tropeira, essencial para a compreensão da nossa origem e valorização da cultura regional.

Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre dos Campos-RS, 14 de janeiro de 2026.

Vagner Soares de Almeida
Vereador Proponente
Vagner Soares de Almeida-MDB